

DECRETO Nº 3.538, de 06 de janeiro de 2012**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.052, de 29 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-589.407,73 (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e setenta e três centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123. 8026.2019	33903500	010000	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENT O URBANO			
1.07.0.15.122. 8027.1012	33903900	010000	90.000,00
1.07.0.15.543. 8027.1016	33903900	010000	3.000,00
1.07.0.15.452.	33909200	010000	99.014,00

8027.2039

1.07.0.15.122. 8026.2033	31909200	010000	6.672,96
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUN.DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122. 8026.2037	33909200	010000	120,53
-----------------------------	----------	--------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.17.0.04.122. 8026.2230	33909200	010000	51,41
-----------------------------	----------	--------	-------

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INDÚSTRIA,
COMERCIO E
DESENVOLVIMENT
O ECONÔMICO

1.18.0.04.122. 8026.2170	33909200	010000	127,44
-----------------------------	----------	--------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8021.2223	33903900	010101	364.000,00
-----------------------------	----------	--------	------------

1.19.0.12.361. 8021.2172	31919200	010000	677,39
-----------------------------	----------	--------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

TRANSPORTE E
TRÂNSITO

1.50.0.26.122. 8027.2139	33903900	010000	18.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.50.0.26.782. 8027.2080	44905200	010000	5.744,00
-----------------------------	----------	--------	----------

TOTAL			589.407,73
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame
ntária/Element
o

Código

Fonte

Valor (R\$-)

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.123. 8026.2019	33903900	010000	2.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENT
O URBANO

1.07.0.15.122. 8027.1012	33903000	010000	45.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.07.0.15.452. 8027.2039	33903000	010000	45.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.07.0.15.452. 8027.2039	33903900	010000	99.014,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.07.0.15.452. 8027.2039	44905100	010000	3.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUN.DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122.	31901100	010000	6.672,96
----------------	----------	--------	----------

8026.2037

1.08.0.04.122.	33903900	010000	120,53
8026.2037			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.17.0.04.122.	33903900	010000	51,41
8026.2230			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INDÚSTRIA,
COMERCIO E
DESENVOLVIMENT
O ECONÔMICO

1.18.0.11.363.	33903900	010000	127,44
8021.2220			

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.	31901100	010000	677,39
8021.2172			

1.19.0.12.367.	33504300	010101	364.000,00
8021.2111			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRÂNSITO

1.50.0.26.452.	33903900	010000	18.000,00
8005.2142			

1.50.0.26.782.	33903000	010000	5.744,00
8027.2080			

TOTAL	589.407,73
-------	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de janeiro de 2012.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal